

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N° 258/2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, Um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

0807- Administração

0807021- Administração Geral

08070212.019- Atividades de manutenção do Fundo municipal de Educação

3120.00- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

0842- Ensino Fundamental

0842197- Formação para o Setor Secundário

08421972.013- Formação para Setores Secundários

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

0842188- Ensino Regular

08421882.022- Recuperação e Conservação de Escolas

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara - RO
PROTOCOLADO

18/05/01 09:50

Ata

Corumbiara - RO, 14 de Maio de 2001.


Leilson Perceira de Sousa
Prefeito Municipal